AUTÓGRAFO Nº 006/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 006/2025 oriundo do Poder EXECUTIVO

Altera disposições da Lei Municipal nº 4.504, de 14 de maio de 2018, e dá outras providências.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 Art. 1º Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.504, de 14 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

 ...

Art. 4º O valor do Vale Alimentação será pago através da distribuição de ticket ou cartão magnético, com pagamento até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, obedecendo a seguinte tabela por carga horária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Carga Horária: | Valor do Vale Alimentação (por dia) | Valor Máximo Mensal |
| Até 22 horas semanais | R$ 17,27 | R$ 380,00 |
| De 23 a 35 horas semanais | R$ 20,91 | R$ 460,00 |
| De 36 a 44 horas semanais | R$ 24,55 | R$ 540,00 |

Parágrafo Único: O valor fixado neste artigo será atualizado por Lei Específica.

...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 15 de janeiro de 2025.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul